



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

L E I Nº 343, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.984.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA, A CANALIZAR AS ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA PRESIDENTE DUTRA (SÃO PEDRO DA CIPA), EM FRENTE DAS QUADRAS 20 E 21 COM A BR-364.

O Prefeito Municipal de Jaciara, GERALDO VERNIANO, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Jaciara autorizado a canalizar as águas pluviais na Avenida Presidente Dutra em São Pedro da Cipa, em frente as quadras 20 (vinte) e 21 (vinte e um), com a BR-364.

Artigo 2º - As despesas advindas das obras correrão por conta da dotação orçamentária de 1.985:

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em, 17 de dezembro de 1.985.

GERALDO VERNIANO
Prefeito

DESPACHO:

Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
Prefeito

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei Vigente. Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretaria de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

CMJ
FLS. 01
PUB. 4

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 11/84

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA, A CANALIZAR AS ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA PRESIDENTE DUTRA (SÃO PEDRO DA CIPA), EM FRENTE DAS QUADRAS 20 e 21 COM A BR-364".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, Estado de Mato Grosso, Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal de Jaciara autorizado a canalizar as águas pluviais na Avenida Presidente Dutra em São Pedro da Cipa, em frente das quadras 20(vinte) e 21 (vinte e um), com a BR-364.

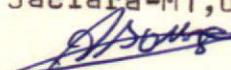
ARTIGO 2º: As Despesas advindas das obras correrão por conta da dotação orçamentária de 1.985:

4.1.1.0. OBRAS E INSTALAÇÕES.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

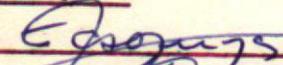
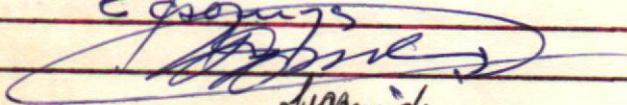
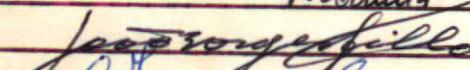
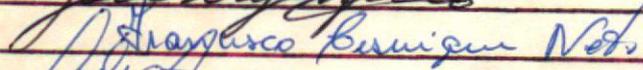
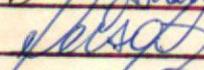
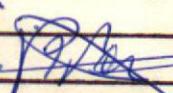
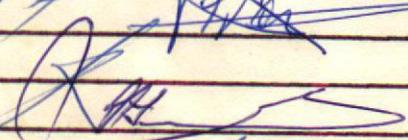
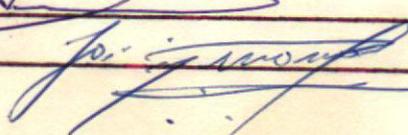
SALA DAS SESSÕES.

Jaciara-MT, 06 de novembro de 1.984


Airio Dias de Souza

VEREADOR-PROponente DA MATÉRIA

SUBSCRIÇÕES



Inocência









ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

C.M.J.
FLS. 02
RUB. A

Proposta à Comissão de
Festas, Honras e Finanças,
R. Ordinária
Jaciara, 09/nov/84

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS



MATÉRIA: Projeto de Lei nº 11/84

PROCESSO Nº: 26

ASSUNTO: Autoriza ao Executivo Municipal, a canalizar as águas pluviais na Avenida Presidente Dutra em São Pedro da Cipa, em frente das quadras 20 e 21 com a BR-364.

RELATOR: O Vereador Alírio Dias de Souza, ingreça em Plenário com aquiescência dos Senhores Edis, o Projeto de Lei nº 11/84.

EXAME DA MATÉRIA

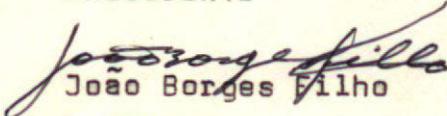
Após estudos detalhados no referido Ante-Projeto de Lei nº 11/84, a Comissão de Justiça, Economia e Finanças, é de Parecer favorável pela sua constitucionalidade e legalidade, deixando a votação a vontade do Soberano Plenário.

SALA DAS REUNIÕES.

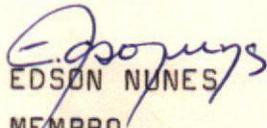
Jaciara, 28 de novembro de 1.984


Vicente de Paula Gomes

PRESIDENTE


João Borges Filho

MEMBRO


EDSON NUNES

MEMBRO